



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 101/2020

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 205.000,00 no Orçamento Municipal e aponta recursos.”

EDMILSON BUSATTO, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais) no Orçamento Municipal, exercício de 2020, classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

Des.	Or	Un	F.	Sf.	Prog	P.At.	Categoria	Rec.	Descrição	Suplementação	Ori
7019	07	01	10	302	21	2043	3.3.3.90.39.00	0040	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	175.000,00	R
8021	08	01	20	122	04	2102	3.3.3.90.30.00	0001	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	S
1205	12	01	08	244	16	2067	3.3.3.90.39.00	1601	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	25.000,00	S
8018	08	01	20	608	47	2071	3.3.3.90.39.00	0001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000,00	R

Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei será utilizada o superávit financeiro do exercício de 2019 do recurso 0001 – Livre no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e à redução da seguinte dotação orçamentaria.

Des.	Or	Un	F.	Sf.	Prog	P.At.	Categoria	Rec.	Descrição	Suplementação	Ori
7094	07	01	10	302	21	2043	3.3.1.90.11.00	0040	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	175.000,00	R
8305	08	02	18	541	40	2074	3.3.3.90.39.00	0001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000,00	R

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 05 de Outubro de 2020.

EDMILSON BUSATTO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Bom Retiro do Sul/RS, 05 de Outubro de 2020.

Mensagem Justificativa
Projeto de Lei Nº 101/2020

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores:

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei que visa à autorização de abertura de Crédito Suplementar, no Orçamento Municipal.

O crédito suplementar no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) tem por objeto pagamento de contratos, convênios e credenciamentos.

O crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) tem por objeto o pagamento de combustível da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

O crédito suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) tem por objeto o pagamento do convênio da Pousada da Criança.

O crédito suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) tem por objetivo o pagamento de auxílio inseminação.

Assim, esperamos contar com a costumeira atenção dos Nobres Edis para aprovação da matéria ora encaminhada.

Cordiais Saudações,

EDMILSON BUSATTO
Prefeito Municipal